CASA DA CÓPIA
Impressão Digital

Orçamento

09 de Janeiro de 2019

Conselho Regional de Contabilidade de AL

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR
Impressões Preto e Branco A4	2.422	R$ 0,15	R$ 363,30
		TOTAL	R$ 363,30

CNPJ 03.308.374/0001-67
CASA DA CÓPIA LTDA
Av. Fernandes Lima Loja 103
Nº 2551 - Cond. Shop.
Farol - CEP 57050-000
Maceió - AL

Admilson Santos Meneses
Gerente comercial

CRCIAL
Pág. 05
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2019

Pedido de Contratação nº 000047/2019

OBJETO			
Especificação	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Impressão de Guias da Anuidade 2019	2.422	R$ 0,15	R$ 363,30
Valor Total			**R$ 363,30**

FORNECEDOR		
CASA DA COPIA LTDA - ME **ENDEREÇO: Avenida Fernandes Lima Loja 103, Nº 2551 – Condomínio Shop Farol – CEP 57050-000**		
Tel.: (082) 3338-7969	**CNPJ: 03.308.374/0001-67**	**Insc. Estadual: 24853556-0**
***Observações:** A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.		

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação n° 000047/2019

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2019.

Kedson de Queiroz Andrade
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2019.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRC/AL
Pág. 11
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 02/2019

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000047/2019	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº02/2019	Área (s) Demandante (s): Setor de Cobrança
Processo Nº 2019/000047	

FORNECEDOR

CASA DA COPIA LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Fernandes Lima Loja 103, Nº 2551 – Condomínio Shop Farol – CEP 57050-000

Tel.: (082) 3338-7969	**CNPJ: 03.308.374/0001-67**	**Insc. Estadual: 24853556-0**

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Impressão de Guias da Anuidade 2019	2.422	Unidade	R$ 0,15	R$ 363,30
				Total Geral.....	R$ 363,30

Local de entrega as Nota Fiscal
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇOES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Divida Ativa da União e Divida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acorda com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2019.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRC/AL
Pág. 15
Rubrica